



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

"Considera de utilidade pública"

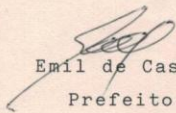
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L__E__I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a APAM-Associação dos Pescadores Artesanais e Maricultores da Baía de Sepetiba, fundada em 29 de janeiro de 1992, com sede na Praia da Varsea - Ilha de Jaguanum, Itacuruçá 3º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 14 de setembro de 1992.


Emil de Castro
Prefeito.